



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CAMPUS SOSÍGENES COSTA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES e CIÊNCIAS

## **EDITAL IHAC-CSC N.º001/2023**

O Decanato do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), considerando o disposto na resolução 17/2016, torna público Edital para as eleições de representantes do corpo discente para a Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) do Campus Sosígenes Costa (CSC).

Art. 1º O presente Edital estabelece as diretrizes das eleições para 01 (uma) representação TITULAR do corpo discente, além de respectiva suplência, junto à Congregação do IHAC-CSC da UFSB.

Art. 2º Os/As representantes do corpo discente serão eleitos/as de forma direta a partir de uma lista formada por chapas, por categoria, previamente aprovadas pela Comissão Eleitoral.

§1º Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por duas pessoas, titular e suplente, ambas matriculadas em Licenciaturas Interdisciplinares do IHAC no Campus Sosígenes Costa.

§2º Serão consideradas eleitas como representantes do corpo discente na Congregação do IHAC-CSC as pessoas candidatas a titular e suplente na chapa que obtiver o maior número de votos no pleito.

Art. 3º A lista mencionada no art. 2º corresponderá à relação das candidaturas deferidas pela Comissão Eleitoral em ordem alfabética do nome da representação titular, para cada segmento.

Art. 4º As representações do corpo discente, assim como sua respectiva suplência, serão eleitas exclusivamente pelos seus pares para mandato de dois anos, com direito a uma recondução, atendendo ao parágrafo segundo do Art. 4º da Resolução nº 017/2016 da UFSB.

§1º Estão aptas a votar para eleger a representação do corpo discente todo o corpo discente do IHAC-CSC com matrícula regular na UFSB, excetuando-se estudantes com inscrição especial.

§ 2º As listas contendo as pessoas aptas a votar, serão divulgadas pela Comissão Eleitoral até às 23h59min do dia 21/08/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CAMPUS SOSÍGENES COSTA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES e CIÊNCIAS

Art. 5º Poderão se candidatar à representação do corpo discente todo discente de cursos de Licenciaturas Interdisciplinares do IHAC-CSC com matrícula regular na UFSB.

§ 1º Discentes que exercerem atividade representativa institucional não poderão acumular outras funções equivalentes.

Art. 8º A inscrição de candidatura de chapa se efetivará por meio de preenchimento de formulário eletrônico no seguinte endereço: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTTM5vw0wE\\_iBV0bVW5Ylqgs75O5yiocJgFuNPRXQEjbnTnA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTTM5vw0wE_iBV0bVW5Ylqgs75O5yiocJgFuNPRXQEjbnTnA/viewform?usp=pp_url)

Art. 9º A chapa que efetuar a inscrição deve conhecer o PDU vigente da Instituição ([https://ufsb.edu.br/ihac-csc/images/editais/2022/2023\\_IHAC\\_CSC\\_.pdf](https://ufsb.edu.br/ihac-csc/images/editais/2022/2023_IHAC_CSC_.pdf)) e todas as atribuições pertinentes à integrantes da Congregação, comprometendo-se a, durante o mandato, dar ampla publicidade a debater os temas e decisões com a comunidade discente que representará.

Art. 10º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

I – Do dia 19/09/2023 até o dia 23/09/2023 às 23h59m, serão recebidas pela Comissão Eleitoral (via formulário eletrônico) as propostas de chapas candidatas à representação.

II – No dia 24/09/2023 até as 23h59m serão divulgadas no sítio do IHAC-CSC (<https://ufsb.edu.br/ihac-csc/documentos/editais/editais-2023/>) as chapas homologadas pela Comissão Eleitoral.

III – Do dia 24/09/2023 até o dia 26/09/2023 às 11h59m, serão recebidos pela Comissão Eleitoral os recursos eventualmente interpostos quanto à homologação das inscrições das candidaturas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: [editalihaccsc@gmail.com](mailto:editalihaccsc@gmail.com)

IV – No dia 28/09/2023 será divulgada a decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos interpostos e a lista final das chapas habilitadas, iniciando-se a campanha eleitoral.

V – Nos dias 09 e 10/10/2023 serão realizadas as eleições para as representações e discentes para a Congregação do IHAC/CSC, observados os termos e as condições estabelecidas no presente Edital.

VI – As eleições serão realizadas em um único período e via SIGEleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CAMPUS SOSÍGENES COSTA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES e CIÊNCIAS  
VII – No dia 10/10/2023, após o encerramento das eleições, a Comissão Eleitoral, fará o encerramento das eleições executando o fechamento do sistema SIGEleição, a emissão das listas e a divulgação dos resultados.

VIII – Na primeira reunião da Congregação do IHAC-CSC subsequente à proclamação dos resultados das eleições, a chapa eleita tomará posse como integrante da Congregação.

Art. 11º A realização das eleições para a representação do corpo discente junto à Congregação do IHAC-CSC será regida por este Edital.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as resoluções da UFSB e o presente Edital.

Porto Seguro, 13 de setembro de 2023.

Silas Nascimento Dos Santos  
Matr. 2021030382  
Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Francisco Nascimento  
Matrícula SIAPE 1085938  
Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências  
Campus Sosígenes Costa  
Universidade Federal do Sul da Bahia